

Início	BI	Info-Úteis	PCO	Manuais	DGTIT	Links	FAQ	D.O/RJ	Fale Conosco	WebMail
Legislação	Formulários	Atualização de Aplicativos	Licitações	Órgãos	Senhas	Telefones	Funespol	Estrutura da PCERJ	Crachá/DTI	

PORTARIA PCERJ Nº 846 DE 10 DE MAIO DE 2018

Cria Grupo de Trabalho para a revisão e aperfeiçoamento do Programa Delegacia Online, e dá outras providências.

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ, sem aumento de despesas, Grupo de Trabalho com a finalidade de rever e aperfeiçoar o Programa Delegacia Online.

Art. 2º - Ficam designados para integrar o Grupo de Trabalho ora instituído, sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I- um representante da Subchefia Administrativa – SUBADM;

II - um representante da Subchefia Operacional – SUBOP;

III - um representante da Corregedoria – COINPOL;

IV- um representante da Assessoria de Planejamento – ASPLAN;

V - um representante do Departamento-Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – DGTIT.

§ 1º - O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da Subchefia Operacional. § 2º - Poderão ser convidados para participar das reuniões do Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, representantes de outros órgãos e unidades da Polícia Civil, visando a coleta de sugestões, dados ou informações que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento da proposta.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho ora instituído terá um prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2018.

Rivaldo Barbosa de Araujo Junior

Chefe da Polícia Civil

ID: 564602-2